



Vara de Família e Anexos da Comarca de
CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ

Telefone: (44) 3518-2160
E-mail: varadafamilia@tjpr.jus.br
Av. José Custódio de Oliveira, 2065
Campo Mourão - PR, CEP: 87300-020.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O DOUTOR EDSON JACOBUCCI RUEDA JUNIOR – MM.
JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA FAMÍLIA E
ANEXOS, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital
virem ou dele conhecimento tiverem de que será levado à venda, o bem
objetivo de partilha, na forma abaixo descrita:

VENDA EM 1ª PRAÇA: No dia 15 de outubro de 2021 (eletrônico), às
15h00min, pelo maior lance oferecido, acima do preço da avaliação.

VENDA EM 2ª PRAÇA: No dia 29 de outubro de 2021 (eletrônico), às
15h00min, a quem mais der, observando-se o preço mínimo de 60%
(sessenta por cento) do valor da avaliação.

LOCAL: 1ª e 2ª praça serão realizados unicamente de forma eletrônica
através do sei – www.spencerleiloes.com.br - .

AUTOS: Cumprimento de sentença n.º 0010687-84.2013.8.16.0058, em
que é autora ERENILDA D. DE J. e réu CUSTÓDIO R.

BEM(NS): “Lote de terras nº 05, da quadra 03, situado no CR 1871 – Vila
Rural Elias Abrão, com áreas de 5.054,40m², localizada no município de
Janiópolis/PR, contendo uma construção residencial em alvenaria, tipo 1-
44 VR (casa pachão), forro paulista, coberta com telhas de barro e Eternit,
em mau estado”.

AVALIAÇÃO: O Imóvel foi avaliado judicialmente em data de 23 de junho
de 2021 em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

DEPÓSITO: entre as partes.

VALOR DO DÉBITO: 130.347,76 (cento e trinta mil, trezentos e quarenta e
sete reais e setenta e seis centavos), atualizada em data de 24/08/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: O valor arrematado deverá ser depositado
judicialmente, aceitando-se o parcelamento do valor em até 06 (seis)
parcelas, podendo o arrematante prestar como garantia o próprio bem
arrematado (Art. 885, NCPC).

DESPESAS DE ARREMATACÃO: A comissão do leiloeiro será de 5% (cnco
por cento) sobre o valor arrematação, pagos pelo arrematante ou 02%
(dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo (o que for menor),
nos casos de acordo ou de pagamento depois da publicação dos editais,
sendo o valor devido pela parte executada ou pelo terceiro interessado,
tudo nos termos do art. 884, parágrafo único do CPC.

INTIMAÇÃO: Pelo presente edital, ficam as partes devidamente intimadas,
para querendo, acompanhar o presente leilão.

Campo Mourão, 24 de setembro de 2021.

Eu, Chefe de Secretaria/Supervisor (a) que digitei e subscrevi.

EDSON JACOBUCCI RUEDA JUNIOR
Juiz de Direito
Assinado eletronicamente

